

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato n.º **08/2023**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **VILLABUNKER CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, para a execução de obras de reforma da Vila Residencial para Idosos Prefeito Ary Fossen – Jundiaí/SP.

Processo n.º 0162-8/2023 (FMS.0000127/2023)
Tomada de Preços n.º 01/2023

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 1º, inc. IV, c/c art. 65, inc. I, alínea "b", e § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **VILLABUNKER CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Clóvis de Sá e Benevides, 66, Sala 04, Chácara Urbana – CEP 13.209-100, inscrita no CNPJ sob n.º 30.768.362/0001-98, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2023, o prazo contratual, com base no art. 57, § 1º, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II - Fica por força do presente Termo acrescido o valor contratual em R\$ 27.068,64 (vinte e sete mil, sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com base no art. 65, inc. I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante na Planilha de Serviços do Aditamento (SEI n.º 1285103)

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 08/2023, firmado em 08 de agosto de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 15/12/2023.

Jundiaí, 29 de Janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

VILLABUNKER CONSTRUCAO E MONTAGENS
INDUSTRIAIS LT:30768362000198

Assinado de forma digital por VILLABUNKER
CONSTRUCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS
LT:30768362000198
Dados: 2024.02.23 09:43:31 -03'00'

VILLABUNKER CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Nome do Representante Legal:
CPF:

Simone Henrique Branco
Procurador Jurídico Fundacional
011-4000-3039

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato n.º 08/2023, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **VILLABUNKER CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, para a execução de obras de reforma da Vila Residencial para Idosos Prefeito Ary Fossen – Jundiaí/SP.

Processo n.º 0162-8/2023 (FMS.0000127/2023)
Tomada de Preços n.º 01/2023

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 1º, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa a empresa **VILLABUNKER CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Clóvis de Sá e Benevides, 66, Sala 04, Chácara Urbana – CEP 13.209-100, inscrita no CNPJ sob n.º 30.768.362/0001-98, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2024, o prazo contratual, com base no art. 57, § 1º, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 08/2023, firmado em 08 de agosto de 2023 e Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 29 de janeiro de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 13/02/2024.

Jundiaí, 15 de março de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS
INDUSTRIAIS LT:30768362000198

Assinado de forma digital por VILLABUNKER CONSTRUCAO
E MONTAGENS INDUSTRIAIS LT:30768362000198
Dados: 2024.03.20 19:13:02 -03'00'

VILLABUNKER CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Nome do Representante Legal:
CPF: